



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO PARA PREENCHER O CARGO.**

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAI-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO PRETTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de Prova de Títulos, visando a formação de **CADASTRO DE RESERVA-CR** para eventuais e futuras **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS** para os cargos de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO, VIGILANTE, AGENTE DE ENDEMIAS, MÉDICO VETERINÁRIO e SERVIÇOS GERAIS**, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e Lei Complementar nº 007/2010. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelas normas deste Edital, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 129/2021, de 14 de abril de 2021.

**1.2** - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.4** - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

**1.5** - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

1.6 - Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.7 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de experiência profissional e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 - As contratações realizadas serão, em regra, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 02 anos, em razão de excepcional interesse público, com exceção dos contratos destinados a Secretaria Municipal de Educação, que **terão vigência desde a data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021**, podendo, em qualquer caso, ser encerrado a qualquer momento pela Administração Municipal quando não houver mais a necessidade do serviço ou verificada ausência de interesse público na continuidade da contratação.

### 2. - QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁ- RIA SE- MANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICI- AL
Professor de CIÊNCIAS Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental.	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de ciências.	20 H	R\$1.875,93
Professor de GEOGRAFIA Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental.	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Geografia	20 H	R\$1.875,93
Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA - Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental.	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Educação Física.	20 H	R\$1.875,93
Professor de ARTES Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental.	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação.	20 H	R\$1.875,93
Professor de LÍNGUA INGLESA Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental.	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, com habilitação em Língua Inglesa.	20 H	R\$1.875,93
Profissional da área		Formação de Nível Su-		R\$4.071,98



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

de Nutrição - Nutricionista	*CR	perior na área de Nutri- ção. Registro no órgão de classe.	40 H	
Profissional da área de Psicologia - Psicólogo (a)	*CR	Formação de Nível Supe- rior na área de Psicologia. Registro no órgão de classe.	20 horas	R\$2.444,00
Médico (a) Veterinário (a)	*CR	Formação de Nível Su- perior na área de Medi- cina Veterinária. Registro no órgão de classe.	20 horas	R\$3.115,29
Enfermeiro(a)	*CR	Formação de Nível Su- perior na área de En- fermagem. Registro no órgão de classe.	40 horas	R\$4.071,98
Vigilante	*CR	4ª Série do 1º Grau ou do Ens. Fundamental. Idade mínima de 18 anos até a data da ins- crição.	40 H	R\$908,15**
Serviços Gerais	*CR	4ª Série do 1º Grau ou do Ens. Fundamental. Idade mínima de 18 anos até a data da ins- crição.	40 H	R\$908,15**
Agente de Endemi- as	*CR	Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.	40 horas	R\$1.550,00

\* CR – CADASTRO DE RESERVA

\*\* Aos servidores contratados fica assegurado o recebimento do salário mínimo nacional vigente a época da contratação.

2.1 - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, remunerada, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou Proporcionais conforme a duração do contrato.

2.3 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

**2.4** - Os profissionais contratados com base na lei que autoriza a contratação terão seus direitos, remuneração e obrigações conforme estabelecido no Plano de Carreira do Magistério, Plano de Carreira dos Servidores e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurado, em qualquer caso, o recebimento do salário mínimo nacional.

**2.5** - As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo IV.

### **3. - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** - Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Miraguai, bem como, ou no site <http://www.miraguai.rs.gov.br/prefeitura/concursos/>.

**3.3** - As inscrições serão realizadas no período de **22 a 29 de abril de 2021**, de forma **PRESENCIAL**, na **Secretaria Municipal de Educação**, que fica no subsolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Ijuí n. 1593, centro, no horário das 8:30hs às 11:00hs e das 14hs as 17hs, de segunda a sexta-feira.

**3.4** - No ato da inscrição, juntamente com o Anexo I (Ficha de Inscrição), os candidatos deverão apresentar cópia simples (sem autenticação) os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original e cópia;
- b) Comprovante inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Documento que comprove a formação exigida como requisito mínimo de escolaridade e provimento para a função do cargo que se inscreveu, em via original e cópia;
- d) Títulos para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 5;

**3.4.1** - Todos os **documentos devem ser apresentados em original e cópia simples (para conferência de autenticidade)**, que será anotada pelo servidor que estiver recebendo a inscrição), sob pena de perder a vaga.

**3.5** - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**3.6** - Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

**3.7** - O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

**3.8** - As cópias dos documentos comprobatórios que serão objetos de avaliação (títulos, certidões, CTPS, contratos, declarações), não serão devolvidas ao candidato após homologação da inscrição.

**3.9** - Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo/função.

**3.10** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.11** - São de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicado referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Miraguai/RS, bem como no site oficial do município, (<http://www.miraguai.rs.gov.br>), na *Page Oficial do Município* na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/prefemiraguai/?fref=ts>).

### 4. - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**4.1** - O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> .	20/04/2021
Período de Inscrições presencial na sede da Secretaria de Educação do Município.	22/04 a 29/04/2021
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	05/05/2021
Prazo para interposição de recursos	06/05/2021
Realização de sorteio em caso de empate.	07/05/2021
Publicação do resultado final do Processo Seletivo.	10/05/2021

### 5. - DA ANÁLISE DE CURRÍCULIM VITAE (Classificatório):



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: [pmmiraguai@bol.com.br](mailto:pmmiraguai@bol.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

**5.1** - A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

**5.2** - A graduação deve ser específica na área de inscrição;

**5.3** - A especialização servirá como documento para pontuação;

**5.4** - Se usar a especialização como pré-requisito para inscrição (por ex. pós em educação infantil), não será contado como critério para pontuação.

**5.5** - Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**5.6** - Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderam aos critérios definidos no presente edital.

**5.7** - Somente serão considerados os títulos, certificados e diplomas devidamente transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

**5.8** - Os currículos dos candidatos aos cargos serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

### 5.8.1 – PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

ITENS	PONTUAÇÃO	
1. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	15	
2. Especialização, concluída ou cursando (Pós Graduação <i>latu sensu</i> ), curso com carga horária de no mínimo 360 horas, na área de educação (limitado a 01) <ul style="list-style-type: none"><li>• Se estiver cursando deve apresentar atestado emitido pela Instituição de Ensino e que ateste a carga horária do curso.</li></ul>	10	
3. Ensino superior em outra área de educação que não seja requisito mínimo para o cargo/Licenciatura Plena na área de educação (limitado a 01)	05	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscri-	Certificados de 04 a 19 horas (máximo 6 certificados)	01
	Certificados de 20 a 39 horas (máximo 6 certificados)	01
	Certificados de 40 a 59 horas (máximo 6 certificados)	01



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

ções		
	Certificados de 60 a 79 horas (máximo 6 certificados)	01
	Certificados de acima de 80 horas (máximo 6 certificados)	01
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>
5. Experiência profissional na área de educação **	Até 06 (seis) meses.	15
	A partir de 06 (seis) meses e 01 (um) dia	30
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>

### 5.8.2 - PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO.

ITENS	PONTUAÇÃO	
1. Doutorado na área de atuação.	15	
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01).	10	
3. Especialização, concluída ou cursando (Pós Graduação <i>latu sensu</i> ), curso com carga horária de no mínimo 360 horas, (limitado a 01) • Se estiver cursando deve apresentar atestado emitido pela Instituição de Ensino e que ateste a carga horária do curso.	05	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação, específico do curso e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições.	Certificados de 04 a 19 horas (máximo 6 certificados)	01
	Certificados de 20 a 39 horas (máximo 6 certificados)	01
	Certificados de 40 a 59 horas (máximo 6 certificados)01	01
	Certificados de 60 a 79 horas (máximo 6 certificados)	01
	Certificados de acima de 80 horas (máximo 6 certificados)	01
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>
5. **Experiência profissional (após formação), especificamente na área de atuação, conforme o cargo.  Obs: Para o cargo de VETERINÁRIO só será considerada a experiência profissional na fiscalização de abate e industrialização de	Até 06 (seis) meses	15
	Acima de partir de 06 (seis) e 01 (um) dia.	30
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

aves e/ou Serviço de Inspeção  
Federal – SIF.

## 5.8.3 - Para os cargos de VIGILANTE, SERVIÇOS GERAIS E AGENTE DE ENDEMIAS:

	Itens	Pontuação por item
<b>*Titulação</b>	Ensino Fundamental Completo <b>Obs:</b> só pontuará se não for requisito do cargo.	15
	Ensino Médio Completo.	15
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>
<b>Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de atuação ou na área de educação</b>	Certificados de 04 a 19 horas (Limitado a 06 Certificados)	01
	Certificados de 20 a 39 horas (limitado a 06 certificados)	01
	Certificados de 40 a 59 horas (limitado a 06 certificados)	01
	Certificados de 60 a 79 horas (limitado a 06 certificados)	01
	Certificados acima de 80 horas (limitado a 06 certificados)	01
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>
<b>**Experiência profissional relacionada a área de educação</b>	Até 06 (seis) meses.	15
	A partir de 06 (seis) meses e um dia	30
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>

### Observações para todos os cargos:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
  - \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

### 6. - DOS RECURSOS

6.1 - Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01 (um) dia útil.

6.2 - A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Miraguai (mesmo local onde feita a inscrição), contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

6.3 - O recurso será encaminhado à comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

### 7. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Decorrido o prazo para recurso, será procedida a apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

7.2 - A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos

7.3 - Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

### 8. - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio Público.

### 9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Miraguai, bem como no site do município: [www.miraguai.rs.gov.br](http://www.miraguai.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

9.2 - A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

**9.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**9.4** - Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

**9.5** - Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

### 10. – DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado será chamado por meio de Edital, obedecida a ordem de classificação e terá o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Miraguai e apresentar os documentos necessários para assumir a vaga, de acordo com a Lei Complementar municipal nº 007/2010.

**10.2.** - Serão requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei Complementar municipal nº 007/2010.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- h) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico do trabalho;
- i) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação;
- j) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu.

**10.3.** - É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para contratação, optar expressamente pelo deslocamento para o final da lista de aprovados.

**10.4.** - Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público que realizaram, os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:

- a) Endereço não atualizado ou de difícil acesso;
- b) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Chamamento por meio de Edital e que não tenha resposta do candidato chamado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

**10.5.** - Os candidatos chamados para contratação deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem assumir suas funções ou não o quiserem naquele momento, bem como deverão manifestar expressamente a sua desistência;

**10.6.** - No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste Edital.

### 11. – DA VALIDADE

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Decreto.

### 12. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**12.2.** - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Miraguai/RS reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço;

**12.3.** - A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

**12.4.** - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

**12.5.** - O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ/RS, AOS VINTE DIAS DE  
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.*

  
**VALDELIRIO PRETTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Valdelirio Pretto da Silva*  
PREFEITO MUNICIPAL  
MIRAGUAÍ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (TODOS OS CARGOS)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 03/2021**

Inscrição nº.....

Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

**Cargo:**

- ( ) Professor de Anos Finais \_\_\_\_\_  
( ) Nutricionista  
( ) Enfermeiro(a)  
( ) Veterinário (a)  
( ) Vigilante  
( ) Psicóloga  
( ) Agente de Endemias  
( ) Serviços Gerais

**Documentos anexos:**

- ( ) RG ( ) CPF  
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo: Certificado/Diploma de  
\_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2021 do Município de Miraguai, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação, especialmente em relação aos turnos de trabalho, que em razão da necessidade, **não poderão ser ajustados.**

Miraguai, \_\_\_\_\_ de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

## ANEXO II – CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS

**Para o cargo de: PROFESSOR ÁREA II – PROFESSOR PARA ANOS FINAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):
• Área:

Titulação	Itens
	( ) Nível Médio Magistério ou curso normal ( ) Licenciatura Plena em Educação ( ) Pós-graduação concluída ou cursando, <i>lato sensu</i> (especialização), curso com carga horária de no mínimo 360 horas, na área de educação. ( ) Mestrado na área de educação
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação	Certificados de 04 a 19 horas ( ) 01 Certificado ( ) 02 Certificados ( ) 03 Certificado ( ) 04 Certificado ( ) 05 Certificado ( ) 06 Certificado
	Certificados de 20 a 39 horas ( ) 01 Certificado ( ) 02 Certificados ( ) 03 Certificado ( ) 04 Certificado ( ) 05 Certificado ( ) 06 Certificado
	Certificados de 40 a 59 horas ( ) 01 Certificado ( ) 02 Certificados ( ) 03 Certificado ( ) 04 Certificado ( ) 05 Certificado ( ) 06 Certificado
	Certificados de 60 a 79 horas ( ) 01 Certificado ( ) 02 Certificados ( ) 03 Certificado
	Certificados de 80 a 99 horas ( ) 01 Certificado ( ) 02 Certificados ( ) 03 Certificado ( ) 04 Certificado



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

	<input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
<b>*Experiência profissional relacionada a área de educação</b>	<input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 06 (seis) meses <input type="checkbox"/> A partir de 06 (seis) meses e um dia

**Obs. O preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.**

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, \_\_\_\_ de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

**ANEXO III –  
CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS**

**Para os cargos de:** VIGILANTE, SERVIÇOS GERAIS E AGENTES DE ENDEMIAS  
Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):
• CARGO:

Titulação	Itens
	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
Cursos de atualização e aperfeiçoamento.	Certificados de 04 a 19 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados de 20 a 39 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados de 40 a 59 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados de 60 a 79 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

	<input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
<b>*Experiência profissional na área de atuação.</b>	<input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 06 (seis) meses <input type="checkbox"/> A partir de 06 (seis) meses e um dia

**Obs. O preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.**

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, \_\_\_\_ de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

## ANEXO IV – CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS

Para os cargos de: PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO(A) MEDICO(A)  
VETERINÁRIO(A)

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

• CARGO:

Titulação	Itens
	<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Pós-graduação concluída ou cursando, <i>lato sensu</i> (especialização), curso com carga horária de no mínimo 360 horas.
Cursos de atualização e aperfeiçoamento, na área de atuação	Certificados de 04 a 19 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados de 20 a 39 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados de 40 a 59 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados de 60 a 79 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

	<input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
	Certificados acima de 80 horas <input type="checkbox"/> Não Apresentou <input type="checkbox"/> 01 Certificado <input type="checkbox"/> 02 Certificados <input type="checkbox"/> 03 Certificado <input type="checkbox"/> 04 Certificado <input type="checkbox"/> 05 Certificado <input type="checkbox"/> 06 Certificado
<b>*Experiência profissional na área de atuação</b>	<input type="checkbox"/> Não tem experiência comprovada <input type="checkbox"/> Até 06 (seis) meses <input type="checkbox"/> A partir de 06 (seis) meses e um dia

**Obs. O preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.**

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará parecer conclusivo.

Miraguai, \_\_\_\_ de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

ANEXO V

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021.**

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)  
1ª via candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo  
recebimento das inscrições

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021.**

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)  
1ª via candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo  
recebimento das inscrições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

**ANEXO VI**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Atribuições elencadas na Lei Municipal 1.628/15.

- Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; Coordenar a área do estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

Carga horária de 20 horas semanais.

Requisitos: 18 anos completos, com formação mínima em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGA**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 10**

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação de programas voltados para saúde pública.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores, a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação, equipamentos domésticos, instalações sanitárias), e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação), proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínicos nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para a divulgação informações sobre: noções de higiene da alimentação, orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativos e quantitativos, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade, participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar à grupos vulneráveis da população, sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dieterápicos, verificar no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um, fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, inspecionar os gêneros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas a conservação de cada tipo de alimento, adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos, controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, executar outras tarefas correlatas..

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Superior
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista
- c) Idade: Mínima 18 anos
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

### CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

### PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

### ATRIBUIÇÕES:

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação de programas voltados para saúde pública.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores, a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação, equipamentos domésticos, instalações sanitárias), e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação), proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínicos nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para a divulgação informações sobre: noções de higiene da alimentação, orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativos e quantitativos, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade, participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar à grupos vulneráveis da população, sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dieterápicos, verificar no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um, fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas a conservação de cada



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
*A força da coletividade*

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

tipo de alimento, adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos, controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, executar outras tarefas correlatas..

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Superior

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista

c) Idade: Mínima 18 anos

d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

### CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

### PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

### ATRIBUIÇÕES:

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem, relativos a observação, ao cuidado e educação sanitária dos doentes, a aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados a saúde pública.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como, cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar; executar; supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizar o auto cuidado e participação da alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento de programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de competência sua, sob controle médico; prestar primeiros socorros; abraçar exames laboratoriais de raio X e outros; aplicar terapia especializada sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para esclarecimentos sobre o trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

ca, participar de inquéritos epidemiológicos participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; realizar e interpretar testes de imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas a aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de competência sua; emitir parecer em matéria de sua especialidade; orientar; coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo exige prestação de serviço externo e uso de uniforme.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível superior.

b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.

c) Idade: Mínima 18 anos.

d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

### CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

### PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

### ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais, transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados a biologia geral, a zoologia, a zootecnia bem como a bramatologia animal; fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas a erradicação de zoolózes; promover medidas de controle contra brucelose tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratam e preparam alimentos de origem animal; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; e realizar outras tarefas correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: habilitação legal para a execução da profissão.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

b) Idade: Mínima 18 anos.

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Exercer a vigilância em logradouros públicos.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda e inspeção em intervalos fixos, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios, praças, jardins, materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas ao final do expediente; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício das suas funções, executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantão, uso de uniforme e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: 4ª Série do 1º Grau.

b) Idade: Mínima 18 anos.

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** fazer serviços de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas, limpar escadas, pisos, vidraça, utensílios, arrumar banheiros, coletar lixo, varrer pátios e praças, auxiliar no preparo da merenda, lavar louças, fazer faxinas em geral; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: 4ª Série do 1º Grau.

b) Idade: Mínima 18 anos.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAQUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ENDEMIAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores;

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar controle de roedores nocivos à saúde humana e animal; identificar situações de risco individual e coletivo; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas ou inseticidas autorizadas conforme orientação técnica; promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros e/ou zoneamentos; estimular a participação comunitária em ações de saúde; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos ao Programa de Controle de Endemias; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas; desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente de Combate a Endemias.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a)** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a)** Instrução: Ensino Médio Completo;
- b)** Idade mínima de 18 anos.

